



IPREV-MARAGOGI - RUA FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, 10- 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO - CEP: 57955-000 CNPJ: 04.503.396/0001-40

Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000002/2017

MARAGOGI/ALAGOAS, em 31 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO, portador(a) do RG nº 1.849.371, SSP/PE, CPF nº 163.209.484-34, efetivo(a), no cargo Professor, Classe F, Nível II - especialização, Matrícula Funcional n.º 570, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005 e Art. 35, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005**, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000002/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal



IPREV-MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

RUA: FRANCISCA HOLANDA CAVALCANTE, Nº 10 – 1º ANDAR
BAIRRO CENTRO – CEP 57955-00 CNPJ : 04.503.396/0001-40

Declaração de publicação da Portaria

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 000002/2017 de 31/01/2017, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária Art 6º EC 41/2003 à (ao) servidor(a) **DORGIVAL VASCONCELOS DE MELO**, foi devidamente publicada por este Regime Próprio de Previdência Social na data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade, assino a presente.

MARAGOGI, ALAGOAS, em 20 de Fevereiro de 2017

Adriana A. Rafael Lopes.